

EDITAL COMPLEMENTAR Nº004/2026/SEMSCTJ AO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2026/SEMCTJ

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra S/N, Centro, Cláudia – MT – CEP 78.540-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Edital Complementar nº 004/2026/SEMCTJ** ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMCTJ, destinado ao preenchimento de vagas remanescentes para permissão de uso de espaço público, com utilização de barracas durante as transmissões oficiais dos jogos da Copa do Mundo FIFA 2026, na Praça dos Migrantes.

RESOLVE publicar o presente Edital Complementar, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital Complementar tem por objeto o preenchimento de até **04 (quatro) vagas remanescentes** para utilização de barracas destinadas à comercialização de alimentos e bebidas durante as transmissões oficiais dos jogos da Copa do Mundo FIFA 2026, promovidas pelo Município de Cláudia/MT na Praça dos Migrantes.

1.2 As vagas remanescentes serão preenchidas em continuidade ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMCTJ, observadas as regras do edital principal e dos editais complementares já publicados, naquilo que não conflitarem com este instrumento.

2. DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1 As vagas disponibilizadas por este Edital Complementar decorrem da existência de **04 (quatro) vagas ainda não ocupadas** no âmbito do Chamamento Público nº 001/2026/SEMCTJ.

2.2 Os candidatos já classificados, habilitados e convocados nos editais anteriores permanecem regularmente selecionados, não sendo submetidos a nova inscrição, análise documental ou classificação.

2.3 Os selecionados por meio deste Edital Complementar integrarão a relação geral de permissionários autorizados a utilizar barracas durante as transmissões oficiais dos jogos da Copa do Mundo FIFA 2026.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Edital Complementar:

I – entidades e associações sem fins lucrativos;

II – organizações e movimentos religiosos;

III – microempreendedores individuais – MEI;

IV – pessoas físicas;

V – pessoas jurídicas.

3.2 A participação neste Edital Complementar fica limitada aos interessados cujo objeto da proposta esteja relacionado à comercialização de alimentos e/ou bebidas durante as transmissões oficiais dos jogos.

3.3 Cada participante poderá obter autorização para apenas 01 (uma) barraca, observadas as regras do Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMCTJ.

3.4 Aplicam-se aos participantes deste Edital Complementar as condições de participação, documentação, critérios de classificação, critérios de desempate, responsabilidades, penalidades e demais regras previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMCTJ e nos Editais Complementares nº 001/2026/SEMCTJ e nº 002/2026/SEMCTJ, naquilo que não conflitarem com este instrumento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pelo Município, através do link: <https://forms.gle/VzgnZ3GLbLz4Hum5A>.

4.2 O período para envio das propostas terá início às **13h00min do dia 16 de junho de 2026** e encerramento às **23h59min do dia 17 de junho de 2026**.

4.3 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital Complementar.

4.4 O preenchimento do formulário eletrônico implica aceitação integral das regras do Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMCTJ e dos Editais Complementares nº 001/2026/SEMCTJ, nº 002/2026/SEMCTJ e nº 003/2026/SEMCTJ.

4.5 A inscrição não garante a seleção do interessado, que ficará condicionada à análise documental, pontuação, classificação e disponibilidade de vagas.

5. DA DOCUMENTAÇÃO E DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, os documentos exigidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMCTJ, conforme a natureza jurídica do participante.

5.2 Os documentos deverão ser apresentados de forma legível, preferencialmente em formato PDF, JPG ou PNG, não sendo aceitos arquivos ilegíveis, incompletos, corrompidos, incompatíveis com a informação declarada ou que não permitam a identificação segura do interessado.

5.3 A análise documental, a atribuição de pontuação e a classificação dos inscritos nas vagas remanescentes serão realizadas pela Comissão Organizadora no dia 11 de junho de 2026, até às 12h59min.

5.4 A Comissão Organizadora poderá realizar diligências simples para esclarecimento, confirmação ou validação das informações apresentadas, desde que preservados os princípios da isonomia, impessoalidade, transparência e julgamento objetivo.

5.5 Não será admitida a inclusão de documento essencial fora do prazo de inscrição quando isso comprometer a igualdade entre os participantes.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos inscritos observará os critérios de pontuação, prioridade e desempate previstos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMCTJ.

6.2 Serão classificados até **04 (quatro) participantes titulares**, ou em número correspondente às vagas efetivamente remanescentes.

6.3 Poderão ser classificados suplentes, observada a ordem de classificação.

6.4 Os suplentes poderão ser convocados em caso de desistência, desclassificação, ausência injustificada, descumprimento das regras do edital ou surgimento de nova vaga.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

7.1 O resultado preliminar das propostas referentes às vagas remanescentes será divulgado nos canais oficiais do Município **até às 11h00min do dia 18 de junho de 2026**.

7.2 Após a publicação do resultado preliminar, ficará aberto o prazo para interposição de recurso administrativo, com início às **13h00min do dia 18 de junho de 2026** e encerramento às **10h00min do dia 19 de junho de 2026**.

7.3 O recurso deverá ser apresentado de forma eletrônica, por meio do link disponibilizado pelo Município em seu site oficial ou em outro canal indicado no ato de divulgação do resultado, devendo conter:

I – identificação do recorrente;

II – indicação do resultado questionado;

III – exposição objetiva dos fatos e fundamentos do pedido;

IV – documentos ou informações que justifiquem a manifestação, quando couber.

7.4 A Comissão Organizadora analisará os recursos eventualmente apresentados e divulgará o deferimento ou indeferimento dos recursos, juntamente com o resultado definitivo, **até às 13h00min do dia 19 de junho de 2026.**

7.5 A ausência de interposição de recurso no prazo previsto implicará aceitação do resultado preliminar pelo interessado.

7.6 Caso o número de propostas apresentadas não atinja o número de vagas disponíveis, e desde que os proponentes preencham os requisitos previstos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMCTJ e nos Editais Complementares, apresentem toda a documentação exigida e não haja ressalvas ou impedimentos apontados pela Comissão Organizadora, os proponentes serão selecionados diretamente, sendo publicado o resultado definitivo, sem abertura de período recursal.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O presente Edital Complementar observará o seguinte cronograma:

Etapa	Data/Horário
Publicação do Edital Complementar nº 004/2026/SEMCTJ	16/06/2026
Período para envio das propostas	De 16/06/2026, às 13h00min, até 17/06/2026, às 23h59min
Divulgação do resultado preliminar	Até 18/06/2026, às 11h00min
Prazo para interposição de recurso administrativo	De 18/06/2026, às 13h00min, até 19/06/2026, às 10h00min
Análise dos recursos, se houver	19/06/2026
Divulgação do resultado dos recursos, se houver, e do resultado definitivo	Até 19/06/2026, às 13h00min
Assinatura dos Termos de Permissão de Uso	Conforme convocação do Município

8.2 O cronograma poderá ser ajustado pela Administração Municipal em caso de necessidade devidamente justificada, mediante publicação nos canais oficiais do Município.

9. DAS BARRACAS

10. 9.1 O Município disponibilizará aos permissionários barracas/tendas padronizadas para utilização durante as transmissões oficiais dos jogos, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMCTJ e dos Editais Complementares já publicados.

9.2 As barracas permanecerão sob propriedade, administração e controle do Município, sendo cedidas aos permissionários em caráter precário, gratuito e temporário.

9.3 Os permissionários serão responsáveis pela adequada utilização, conservação e zelo da barraca disponibilizada, bem como pela organização interna, mobiliário, utensílios, equipamentos próprios, mercadorias, limpeza, decoração e demais itens necessários ao funcionamento da atividade.

9.4 Os fechamentos laterais, mobiliários, decorações e demais elementos complementares utilizados deverão apresentar adequado padrão de organização, conservação e estética, sendo vedada a utilização de materiais rasgados, deteriorados, improvisados ou que comprometam a padronização visual do evento.

9.5 O Município não se responsabilizará por perdas, furtos, danos, extravios ou prejuízos relacionados a bens, mercadorias, equipamentos, valores ou pertences dos permissionários.

11. DO ENVIO E ASSINATURA DOS TERMOS DE PERMISSÃO DE USO

10.1 Após a publicação do resultado definitivo, os interessados selecionados deverão assinar o respectivo Termo de Permissão de Uso, conforme modelo e orientações encaminhados pelo Município.

10.2 O não atendimento à convocação para assinatura do Termo de Permissão de Uso, no prazo e forma indicados pelo Município, poderá ser considerado desistência, autorizando a convocação de suplente, conforme ordem de classificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes no Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMCTJ e nos Editais Complementares nº 001/2026/SEMCTJ, nº 002/2026/SEMCTJ e nº 003/2026/SEMCTJ, naquilo que não conflitarem com o presente Edital Complementar.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência e interesse público.

11.3 Este Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudia/MT, 16 de junho de 2026.

Claudevânia Barbon Anderle
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude